



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA - CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**

**EDITAL Nº 14/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017**

Institui normas do processo de escolha dos membros representantes da comunidade externa do Conselho Diretor do IFPB *Campus* Avançado de Cabedelo Centro, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 246, de 18 de dezembro de 2015, Estatuto do IFPB.

**TÍTULO I  
DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo normatizar os procedimentos do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPB, Campus Avançado Cabedelo Centro, observadas as disposições legais pertinentes e o disposto no Estatuto e Regimento Geral do IFPB.

**Art. 2º** O Conselho Diretor do Campus Avançado Cabedelo Centro do IFPB, órgão máximo colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, tem a seguinte composição:

- I – Diretor Geral, como seu presidente;
- II – Diretor de Desenvolvimento do Ensino;
- III - Diretor de Administração e Planejamento;
- IV – 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;
- V – 02 (dois) representantes do corpo de técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;
- VI – 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;
- VII – 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *campus*.

§1º Com exceção dos Diretores do *Campus* elencados nos incisos I, II e III, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor Geral do *Campus*.

**Art. 3°** Em virtude da ausência de inscritos nas duas reuniões, realizadas no dia 29 de março de 2017 e 05 de abril de 2017, para eleição dos membros da comunidade externa nos segmentos de representante de entidades de trabalhadores, representante das entidades patronais, representante do governo municipal, o processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do *Campus* Avançado Cabedelo Centro IFPB dar-se-á, nesses segmentos, através de manifestação de interesse dos candidatos.

§1° Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§2° A qualquer tempo poderá haver eleições para preenchimento de vagas ociosas em decorrência do afastamento dos titulares e suplentes.

**Art. 4°.** A manifestação de interesse por parte do candidato deve ser apresentada mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo I), o qual deverá ser entregue na sede do IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro, localizado na Avenida Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cabedelo-PB, durante o período de 09 a 16 de maio de 2017.

§1° Quando o segmento tiver um único candidato, este será automaticamente escolhido.

§2° O segmento que tiver mais de um candidato, será escolhido por ordem de apresentação de manifestação de interesse, sendo considerado titular quem primeiro registrar interesse, e suplente quem o registrar na data posterior mais próxima a do titular.

§3° Em caso de empate entre os candidatos, quando do registro de manifestação de interesse na mesma data, será escolhido o candidato de maior idade.

**Art. 5°** Os nomes dos candidatos escolhidos para comporem o Conselho Diretor serão designados por portaria do Diretor Geral do *Campus* Avançado Cabedelo Centro e encaminhados para conhecimento do Reitor do IFPB.

**Art. 6°** O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída através de Portaria nº 13/2017 da Direção Geral do Campus Avançado Cabedelo Centro.

## **TÍTULO II DOS CANDIDATOS**

**Art. 7°** Para compor o segmento da comunidade externa do Conselho Diretor serão escolhidos: 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal.

§1° - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

§2° A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§3° Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

## **TÍTULO IV DO RESULTADO**

**Art. 8º.** O resultado do processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPB, Campus Avançado Cabedelo Centro será proclamado no dia 16 de maio de 2017, conforme cronograma apresentado no art. 10º.

**Art. 9º.** Após a proclamação dos escolhidos, a Presidência da Comissão Eleitoral elaborará a lista dos nomes escolhidos e encaminhará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Diretor Geral do Campus Avançado Cabedelo Centro para as providências necessárias.

## **TÍTULO V DO CRONOGRAMA**

**Art. 10º.** O processo de escolha dos membros da comunidade externa do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPB, Campus Avançado Cabedelo Centro da seguirá o cronograma abaixo.

### **CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                          | <b>Período</b>          |
|---|-------------------------|
| Apresentação de manifestação de interesse | 09 a 16 de maio de 2017 |
| Divulgação do Resultado                   | 16 de maio de 2017      |

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º.** Perderá o direito à sua condição de membro representante da comunidade escolar no Conselho Diretor, em qualquer tempo aquele que deixar de preencher os requisitos dos artigos 2º deste edital.

**Art. 12º.** Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Reitor do IFPB.

**Art. 13º.** O presente edital será publicado no site da Instituição ([www.ifpb.edu.br/cabedelocentro](http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro)), sem prejuízo de divulgação.

**Art. 14º.** Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cabedelo, PB, 09 de maio de 2017.

---

MARCELO GARCIA DE OLIVEIRA  
Diretor Substituto

**ANEXO I**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Cabedelo Centro

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

SEGMENTO:   ( ) Representante das entidades de trabalhadores  
              ( ) Representante das entidades patronais  
              ( ) Representante do governo municipal  
              ( ) Representante dos pais de estudantes do Campus Cabedelo Centro

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo Centro. Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Cabedelo-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

**PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL**

( ) Candidatura Deferida ( ) Candidatura Indeferida. Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cabedelo-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.